



EDITAL PPGAS 01/2022

Inscrições para o PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO/2022 - EDITAL FAPEG Nº01/2022 – EDITAL PRPG 03/2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS)/UFG torna públicas as inscrições, no **período de 04 a 07 de abril de 2022**, para o PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO/2022 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG), em conformidade com o EDITAL FAPEG Nº01/2022 (disponível em <http://www.fapeg.go.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/24-Edital-de-Bolsas-2022-v5.pdf>), bem como a sua retificação (disponível em <http://www.fapeg.go.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/Retificacao-I-Edital-01-2022.pdf>) e com o EDITAL PRPG 03/2022 - retificado

(disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/SEI_UFG_-_2751241_-_Edital_03-2022_Retificado.pdf?1647441243).

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Conforme o item 2.3. do EDITAL PRPG 03/2022 - retificado e o item 2.1 do Edital FAPEG Nº 01/2022, poderão inscrever-se estudantes regulares ingressantes, i.e. que irão iniciar os respectivos cursos de mestrado ou doutorado no PPGAS no 1º semestre letivo de 2022.

1.2 – Para a inscrição, é necessário encaminhar, **no período de 04 a 07 de abril de 2022**, para o e-mail da Coordenação do PPGAS (coordenacao.ppgas.fcs@ufg.br) uma mensagem contendo no campo “Assunto” os dizeres “Inscrição EDITAL PPGAS 01/2022 – BOLSAS FAPEG” indicando a modalidade – Mestrado ou Doutorado. Na mensagem, deverá ser anexada a seguinte documentação, em formato digital (conforme item 2.5 do EDITAL PRPG 03/2022 – retificado):

1.2.1 - Declaração, assinada de próprio punho pelo(a) discente, afirmando não possuir vínculo laboral, público ou privado, ou caso possua, estar afastado(a) ou licenciado(a) das atividades profissionais sem o recebimento de qualquer forma de remuneração ou salário,



salvo exceções previstas na Portaria FAPEG nº 011/PRES de 14 de fevereiro de 2022 (disponível em <http://www.fapeg.go.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/Portaria-no-011-PRES-14-02-2022-1.pdf>), não ser empresário(a) individual e não participar da administração de pessoa jurídica de direito privado (esta condição somente será exigida e verificada no momento da contratação, item 6 do Edital FAPEG Nº 01/2022, não constituindo um impedimento na fase de seleção a ser executada pelo PPGAS), não acumular bolsa com outras da FAPEG ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres, não ter recebido bolsa do CNPq, da Capes, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado e doutorado), não possuir qualquer relação de trabalho com a UFG, inexistência de parentesco, natural ou civil, com membros da comissão de seleção, e apresentar dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação (Anexo II do EDITAL PRPG 03/2022 – retificado, em conformidade com o item 3.4, alíneas “c” até “h”, e com o item 6.3, alíneas “a” até “d”, do Edital FAPEG Nº 01/2022).

1.2.2 - Documento de identidade e CPF (conforme alíneas “e” e “f” do item 6.3. do Edital FAPEG Nº 01/2022).

1.2.3 - Comprovante de residência atualizado (conforme alínea “g” do item 6.3. do Edital FAPEG Nº 01/2022).

1.2.4 - Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual (<https://www.economia.go.gov.br/>) (conforme alínea “h” do item 6.3. do Edital FAPEG Nº 01/2022).

1.2.5 - Certidão negativa do CADIN estadual (<https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia?protocoloAtendeGoiás=2020100751DA1651>) (conforme alínea “i” do item 6.3. do Edital FAPEG Nº 01/2022)

1.2.6 - Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) (conforme alínea “j” do item 6.3. do Edital FAPEG Nº 01/2022).

1.2.7 - No caso de brasileiro nato ou naturalizado, Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou, no caso de estrangeiro com visto permanente ou temporário, Certidão Negativa de Alistamento Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-negativa-alistamento-eleitoral>) (conforme alínea “k” do item 6.3 do Edital FAPEG Nº 01/2022).



1.2.8 - Certidão criminal da Justiça Estadual (<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressPessoal=S>) (conforme alínea “l” do item 6.3. do Edital FAPEG N° 01/2022).

1.2.9 - Certidão criminal da Justiça Federal (<https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>) (conforme alínea “m” do item 6.3. do Edital FAPEG N° 01/2022).

1.2.10 - Histórico escolar de graduação ou mestrado, conforme o caso.

1.2.10.1 - No caso de bolsas de mestrado, histórico escolar de graduação completo, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico deve conter: os nomes das disciplinas por extenso; eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula do candidato; os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da universidade informando quais são os critérios (conforme alínea “e” do item 4.2 do Edital FAPEG N° 01/2022).

1.2.10.2 - No caso de bolsas de doutorado, histórico escolar de mestrado completo emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico deve conter: os nomes das disciplinas por extenso; eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula do candidato à bolsa; os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da Universidade informando quais são os critérios (conforme alínea “f” do item 3.4 do Edital FAPEG N° 01/2022).

1.2.11 - Certificados de conclusão da graduação (para bolsas de mestrado) e do mestrado (para bolsas de doutorado) (conforme alínea “g” do item 4.2 do Edital FAPEG N° 01/2022).

1.2.12 – Link para acesso ao Curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes/ CNPq (conforme alínea “i”, parte final, do item 4.2 do Edital FAPEG N° 01/2022).

1.2.13 - Projeto de pesquisa, conforme roteiro para elaboração de Projeto de Pesquisa da FAPEG, disponível em: <http://www.fapeg.go.gov.br/orientacoes-para-projetos/> (conforme item 4.3 do Edital FAPEG N° 01/2022).

2 – DA SELEÇÃO.

2.1 - A seleção é de responsabilidade da Comissão de Bolsas do PPGAS, designada pelo Coordenador em conformidade com o Edital FAPEG N° 01/2022 e ocorrerá conforme o item 3.2 do Edital FAPEG N° 01/2022 e o item 2.2.1 do EDITAL PRPG 03/2022 – retificado.



2.2 - Serão considerados/as classificados/as todos/as os/as candidatos/as que cumprirem os requisitos e critérios do Edital FAPEG Nº 01/2021 e EDITAL PRPG 03/2022 – retificado, e alcançarem nota igual ou maior que 7,0.

2.3 - Após a finalização da seleção pelo PPGAS, conforme o cronograma detalhado no item 4 do EDITAL PRPG 03/2022 – retificado, os resultados deverão ser enviados pelo Coordenador do PPGAS à PRPG, por meio de processo no SEI. A PRPG então realizará a próxima etapa de seleção interna, de acordo com o item 3.3 do EDITAL PRPG 03/2022 – retificado.

Goiânia, 01 de abril de 2022.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Henning
Coordenador do PPGAS/UFG

SIAPE: 2134125

Portaria de Nomeação n.40 de 07 de Janeiro de 2021